

## Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ENDERECO: Rua Dr. Valério, 104 - CEP 29780 - São Gabriel da Palha - E. Santo - Fone: 727-1546 - CGC 27.554.914/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO № 056/90

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO o seguinte,

## DECRETO LEGISLATIVO:

- Art. 1º Fica criada uma Comissão Especial de Inquérito para examinar possíveis irregularidades na realização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha.

  PARÁGRAFO ÚNICO Dita Comissão será composta de 1/3 (hum terço) dos membros da Câmara Municipal conforme determinação legal.
- Art. 2º A Comissão Especial de Inquérito criada por este Decreto Legislativo, extinguirá no prazo de seis meses, a contar da data de sua publicação.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em 08 de agosto de 1990.

JOSÉ FRANCISCO DETONI

Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:

/ Secretário

ć